

RESPOSTA AOS DESASTRES: DEFESA CIVIL DO BRASIL

Profa Adelaide C. Nardocci

DEFESA CIVIL - ORGANIZAÇÃO ATUAL NO BRASIL



Fonte: Slides produzidos pela CEDEC/SP.

DEFESA CIVIL - ORGANIZAÇÃO ATUAL NO BRASIL



- Não há hierarquia entre os integrantes do Sistema;

- A atuação inicial da Defesa Civil é de competência dos municípios (COMDECs), que são autônomos;

- Os Estados e a União, por força constitucional, não interferem na gestão municipal.

Fonte: Slides produzidos pela CEDEC/SP.

Política Nacional de Defesa Civil:

Princípios reitores:

- 1) Adoção de medidas para a redução de riscos de desastres = dever da União, dos Estados e dos Municípios.
- 2) As medidas podem ter a colaboração da sociedade civil (colaboração de entidades públicas, privadas e da sociedade em geral).
- 3) Não se pode alegar a incerteza dos desastres como escusa para a não adoção de medidas preventivas e mitigadoras de situações de risco.

Política Nacional de Proteção e Defesa Civil:

Diretrizes:

- Atuação articulada dos entes federativos, nos três níveis, para a redução de desastres e apoio às comunidades atingidas.
- Abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação (o PMPRR).
- Prioridade das ações preventivas relacionadas à minimização de desastres.
- Adoção da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de desastres relacionados a corpos d'água.
- Planejamento com base em pesquisa e estudos sobre áreas de risco e incidência de desastres no território nacional.
- Participação da sociedade civil.

Política Nacional de Proteção e Defesa Civil:

Objetivos:

- Reduzir os riscos de desastres.
- Prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres.
- Recuperar as áreas afetadas por desastres.
- Incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais.
- Promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil.
- Estimular o desenvolvimento de cidades resilientes (aquelas preparadas para resistir, absorver e se recuperar de tensões e desastres ambientais, prevenindo a perda de vidas e bens) e os processos sustentáveis de urbanização.
- Promover a identificação e avaliação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência.

Política Nacional de Proteção e Defesa Civil:

Objetivos (continuação):

- Monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres.
- Produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais.
- Estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista a conservação e a proteção da vegetação nativa dos recursos hídricos e da vida humana.
- Combater a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco e promover a realocação da população residente nessas áreas.
- Estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro.
- Desenvolver consciência nacional acerca dos riscos de desastres.
- Orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção.
- Integrar informações em sistema capaz de subsidiar os órgãos do SINPDEC na previsão e no controle dos efeitos negativos de eventos adversos sobre a população, os bens e serviços e o meio ambiente.

Competências dos Entes Federados:

União:

- Expedir normas para implementação e execução da Política Nacional.
- Coordenar o Sistema Nacional, em articulação com os Estados, o DF e os Municípios.
- Promover estudos referentes às causas e possibilidades de ocorrência de desastres de qualquer origem, sua incidência, extensão e consequência.
- Apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mapeamento das áreas de risco, nos estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e risco de desastre e nas demais ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.
- Instituir e manter sistema de informações e monitoramento de desastres.

Competências dos Entes Federados:

União (continuação):

- Instituir e manter cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.
- Instituir e manter sistema para declaração e reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública.
- Instituir o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil.
- Realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, bem como dos riscos biológicos, nucleares e químicos, e produzir alertas sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Competências dos Entes Federados:

União (continuação):

- Estabelecer critérios e condições para a declaração e o reconhecimento de situações de emergência e estado de calamidade pública.
- Incentivar a instalação de centros universitários de ensino e pesquisa sobre desastres e de núcleos multidisciplinares de ensino permanente e a distância, destinados à pesquisa, extensão e capacitação de recursos humanos, com vistas no gerenciamento e na execução de atividades de proteção e defesa civil.
- Fomentar a pesquisa sobre os eventos deflagradores de desastres.
- Apoiar a comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico relacionado ao desenvolvimento da cultura de prevenção de desastres.

Competências dos Entes Federados:

Estados:

- Executar a PNPDEC em seu âmbito territorial.
- Coordenar as ações do SINPDEC em articulação com a União e os Municípios.
- Instituir o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil.
- Identificar e mapear as áreas de risco e realizar estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, em articulação com a União e os Municípios.

Competências dos Entes Federados:

Estados (continuação):

- Realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, em articulação com a União e os Municípios.
- Apoiar a União, quando solicitado, no reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública.
- Declarar, quando for o caso, estado de calamidade pública ou situação de emergência.
- Apoiar, sempre que necessário, os Municípios no levantamento das áreas de risco, na elaboração dos Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais.

Competências dos Entes Federados:

Municípios:

- Executar a PNPDEC em âmbito local.
 - Coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados.
 - Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal.
 - Identificar e mapear as áreas de risco de desastres.
 - Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas.
- Declarar situação de emergência e estado de calamidade pública.
- Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis.

Competências dos Entes Federados:

Municípios (continuação):

- Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança.
- Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres.
- Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre.
- Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.
- Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre.



Competências dos Entes Federados:

Municípios (continuação):

- Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres.
- Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município.
- Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas.
- Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCO



Existentes: 180 municípios

Estimativa até 2013: 195 municípios



Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Fonte: Slides produzidos pela CEDEC/SP.

GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO NO BRASIL



- CENAD (Brasília/DF): Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres, ligado ao Ministério da Integração Nacional



Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Fonte: Slides produzidos pela CEDEC/SP.

GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO NO BRASIL



- CEMADEN (Cachoeira Paulista/SP): Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, ligado ao Ministério das Ciências Tecnologia e Inovação



Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Fonte: Slides produzidos pela CEDEC/SP.

GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO EM SÃO PAULO



Centro de Gerenciamento de Emergências (CGE) – Palácio dos Bandeirantes



Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Fonte: Slides produzidos pela CEDEC/SP.

Portal :: Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID - Mozilla Firefox

19 visitas

Acesso à Informação **BRASIL**

DEFESA CIVIL
BRASIL

Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID

O S2ID integra diversos produtos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de qualificar e dar transparência a gestão de riscos e desastres no Brasil, por meio da informatização de processos e disponibilização de informações sistematizadas dessa gestão.

Aqui você pode registrar e acompanhar os processos de reconhecimento junto à SEDEC, além de consultar informações sobre ocorrências e gestão de riscos e desastres com base em fonte de dados oficial e confiável.

- Registro e Reconhecimento
- Análise Geoespacial
- Painel de Controle
- Biblioteca Virtual
- Banco de Dados e Registros de Desastres
- Atlas Brasileiro de Desastres Naturais, 1991 a 2010

15:40